

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI, MARLI COSIM DE OLIVEIRA, F A DE JESUS, RODINE & GARCIA LTDA, FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI, CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 42/2021, a saber:

7663-CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
7	BOLO CONFEITADO, SABOR VARIÁVEL (CHOCOLATE, QUATRO LEITE E/OU PRESTÍGIO) COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO, OVO FERMENTO, LEITE E AÇÚCAR, RECHEADO E COM COBERTURAS CHOCOLATE (PRETO OU BRANCO) RALADO. EM BANDEJA DESCARTÁVEL.	CRISMAR CONFEITARIA	KG	50,00	33,80	1.690,00
20	MUSSARELA FATIADA. MUSSARELA de leite de vaca, em embalagem plástica de 1kg, sem danos com data de validade não inferior a 12 meses e de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária. De boa qualidade.	SANTANA	KG.	120,00	38,40	4.608,00
24	PRESUNTO COZIDO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E SER DE BOA QUALIDADE.	REZENDE	KG.	120,00	28,75	3.450,00
Total do Fornecedor:						9.748,00

6699-F A DE JESUS

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
21	PÃO; FRANCÊS; PREPARADO COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA. PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CAIXAS ESTAS QUE PERMANECERÃO NO LOCAL DA ENTREGA PARA SER RETIRADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL QUANDO FOR EFETUADO NOVA ENTREGA DO PRODUTO, E SUBSTITUIÇÃO DESTA; PRODUTO VENDIDO POR QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BOM SABOR	KG	5.000,00	0,62	3.100,00
Total do Fornecedor:						3.100,00
5129-FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	BISCOITO DE ÁGUA SAL DE 400G, embalagem dupla de 1ª linha com certificado do órgão sanitário competente, com data de validade, não inferior 12 meses na data da entrega.	DALLAS	PCTE	6.000,00	4,55	27.300,00
Total do Fornecedor:						27.300,00
6721-MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	BALA MOLE MASTIGÁVEL, PACOTE COM 700GR. SABORES SORTIDOS. INGREDIENTES: Açúcar, Glicose, Leite desnatado, Soro de leite, Gordura vegetal, Creme de	BOLA 7	PCTE	100,00	8,30	830,00

	leite, Massa de cacau, Sal, Coco ralado, Emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos comestíveis, Estabilizante lecitina de soja, corante natural caramelo, Aroma idêntico ao natural de rum, Aroma idêntico ao natural de coco, Aroma idêntico ao de baunilha, Umectante glicerina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
3	BANANA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	NANICA	KG	120,00	5,90	708,00
6	BISCOITO DE MAISENA PACOTE DE 400G: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOMADURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS 11011). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. ; embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DALLAS	PCTE	6.000,00	3,80	22.800,00
10	COADOR EM ALGODÃO CRÚ formato cônico; na cor branca; com capacidade para 1/2 (meio) litro; para café; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CRIOULO	UN	120,00	6,30	756,00
15	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM EM PVC COM 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DELICIA	UN	30,00	6,88	206,40
18	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	DONANA	PCTE	100,00	3,54	354,00
Total do Fornecedor:						25.654,40
7631-RODINE & GARCIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	BISCOITO ARTESANAL VÁRIOS SABORES, alimento feito de farináceo com água ou leite, sal ou açúcar, podendo-se acrescentar outros ingredientes, e assado no forno.	CHANTILLY	KG	100,00	34,80	3.480,00
11	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	RINCÃO	L	360,00	3,99	1.436,40
12	MAÇA VERMELHA IN NATURA, ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor sabor típicos da espécie, isento de sujeiras insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes ou perfurações.	CHANTILLY	KG	100,00	6,57	657,00
17	MELÃO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	CHANTILLY	KG	50,00	5,97	298,50
19	Mortadela fatiada constituindo 1kg, constituída da mistura de carnes bovinas e suínas; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 25 % de umidade e 10% de cubos de toucinho; primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias, a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico, com fatias de no mínimo 2 mm de espessura, com diâmetro mínimo de 15 cm; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 decreto 12.486 de 20/10/78; instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores	PERDIGÃO	KG	120,00	19,70	2.364,00

	alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria da agricultura.					
22	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30GR, FARDO COM 50 PCT. INGREDIENTES - Milho canjicado e açúcar.	CHANTILLY	FARDO	100,00	4,88	488,00
23	PIRULITO SABOR E CORANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, COLORIDO ARTIFICIALMENTE - PACOTE COM 50 UNID.	CHANTILLY	PCTE	24,00	6,46	155,04
25	SALGADINHOS ASSADOS E FRITOS SENDO: ESFIRRAS ASSADA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA COM APROXIMADAMENTE 20G, PASTEL FRITO DE CARNE MOÍDA COM APROXIMADAMENTE 20G, RISOLE Frito COM RECHEIO PRESUNTO E MUSSARELA, COM APROXIMADAMENTE 20G, COXINHA FRITA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA COM APROXIMADAMENTE 20G, QUIBE FRITO DE CARNE BOVINA MOÍDA COM APROXIMADAMENTE 20G, BOLINHA DE QUEIJO, COM APROXIMADAMENTE 20G, SENDO COM 06 LITROS DE REFRIGERANTE EQUIVALENTE OU SIMILAR A GUARANÁ E COCA COLA. PARA CADA CENTO DE SALGADO.	CHANTILLY	CENTO	500,00	59,94	29.970,00
Total do Fornecedor:						38.848,94
5600-THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	BALÕES COLORIDOS TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES.	IDEATEX	PCTE	250,00	10,68	2.670,00
8	CAFÉ EM P6 TORRADO E MOÍDO 100% CAFÉ, MARCA CABOCLÓ OU SIMILAR PACOTE COM 500 KG, SELO ABIC	COCAMAR	PCTE	2.500,00	7,80	19.500,00
9	CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RICO'	CX	1.500,00	5,25	7.875,00
Total do Fornecedor:						30.045,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.39.00.00.00.01 0002 (70/2021) / 05.06.2.024.3.3.90.39.00.00.00.01 0014 (40/2021) / 05.06.2.005.3.3.90.39.00.00.00.01 0014 (06/2021)

Nova Andradina/MS, 12 de maio de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI

Representante: THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO Fornecedor

FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI

Representante: FABIANO SANTOS ARAUJO Fornecedor

CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA

Representante: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA Fornecedor

RODINE & GARCIA LTDA

Representante: GABRIELA ELEUTERIO GARCIA FIIRST DIAS Fornecedor

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Representante: VALDIR GOMES PEREIRA Fornecedor

F A DE JESUS

Representante: FABIANA ARAUJO DE JESUS Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **contratação de serviços de castração de cães e gatos, incluso custos com anestésicos e outros medicamentos, bem como, materiais que se fizerem necessários a realização do procedimento no CCZ.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 65/2021, a saber:

6201-FELIPE BINDILATTI BENEVIDES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CASTRACÃO DE GATO MACHO - incluso despesas clinica de anestésicos, medicamentos, materiais necessários ao realização do procedimento e pos cirurgico. O serviço de castração será prestado nas dependencias da clinica veterinaria e/ou hospital veterinario contratado.		UN	60,00	130,00	7.800,00
2	CASTRACÃO DE GATO FEMEA - incluso despesas clinica de anestésicos, medicamentos, materiais necessários ao realização do procedimento e pos cirurgico. O serviço de castração será prestado nas dependencias da clinica veterinaria e/ou hospital veterinario contratado.		UN	60,00	175,00	10.500,00
3	CASTRACÃO CÃO PORTE PEQUENO MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTÉSICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	120,00	155,00	18.600,00
4	CASTRACÃO CÃO PORTE PEQUENO FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTÉSICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO		UN	120,00	310,00	37.200,00
5	CASTRACÃO CÃO PORTE MEDIO MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTÉSICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	240,00	190,00	45.600,00
6	CASTRACÃO CÃO PORTE MEDIO FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTÉSICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	240,00	375,00	90.000,00
7	CASTRACÃO CÃO PORTE GRANDE MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTÉSICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	120,00	235,00	28.200,00
8	CASTRACÃO CÃO PORTE GRANDE FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTÉSICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	120,00	445,00	53.400,00
Total do Fornecedor:						291.300,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2.277

Dotação 3.3.90.36.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Dotação 3.3.90.39.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Cod.Reduzido: 72 e 73

Nova Andradina/MS, 21 de maio de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR DE DESPESAS

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

FELIPE BINDILATTI BENEVIDES

Representante: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES - ME

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92276/2021; b) Licitação Nr.:42/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 26/04/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria.

CONTRATADO: F A DE JESUS VALOR DA DESPESA: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 30.045,00 (trinta mil e quarenta e cinco reais); CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA VALOR DA DESPESA: R\$ 9.748,00 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais); FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais); RODINE & GARCIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 38.848,94 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos); MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 25.654,40 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) DATA: 26/04/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93268/2021; b) Licitação Nr.:65/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 17/05/21; e) Objeto da Licitação: contratação de serviços de castração de cães e gatos, incluso custos com anestésicos e outros medicamentos, bem como, materiais que se fizerem necessários a realização do procedimento no CCZ.

CONTRATADO: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES VALOR DA DESPESA: R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais) DATA: 17/05/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93208/2021; b) Licitação Nr.:69/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/05/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de veículos motorizado tipo A para transportes de pacientes que o Fundo Municipal de Saúde e suas Ramificações atendem.

CONTRATADO: ENZO VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 205.390,00 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa reais) DATA: 24/05/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**.

DO OBJETO: Aquisição de móveis para atender a Secretaria de Saúde e o ESF Distrito de Nova Casa Verde. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 37 a 39 do processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR: Fica ajustado o valor Global de **R\$ 16.841,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e um reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 994/2021; Proj./Ativ.:2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42.00.00.00.01.0002 (0002)– Mobiliário em Geral - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (80)

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 21 de maio de 2021.
M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
Marco Antônio da Silveira
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO.**

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a alteração do valor do recurso para a manutenção dos 08 (oito) leitos nas Unidades de Terapia Intensiva-UTI Adulto habilitado para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, situação de emergência de saúde pública, e a Cláusula –Segunda- Do Valor e Dotação Orçamentária do Termo de Convênio nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de **R\$ 3.103.200,00 (três milhões, cento e três mil e duzentos reais) para R\$ 3.871.200,00 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais) sendo, o aumento de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), que serão repassadas juntamente com as parcelas originárias deste Termo de Convênio, conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio ocorrerá à conta da dotação orçamentária-2021:

05- Secretaria Municipal de Saúde;

06 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade- 2.288-Enfrentamento da Emergência COVID 19,

Elemento: 3.3.50.41.0014- Contribuições,

Cód. Reduzido- 92- R\$ 768.000,00.

Conforme a Lei Municipal nº 1.619, de 28 de abril de 2021, que autoriza repassar recursos financeiros à FUNSAU para manutenção dos 08 (oito) leitos exclusivos dos casos decorrentes do Novo Coronavírus” (Sars-COVID-19), sendo que o valor foi liberado através de Portaria do Ministério da Saúde.

Nova Andradina/MS, 12 de maio de 2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU
Norberto Fabri Junior.
Conveniente

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

PORTARIA Nº. 35, de 24 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I e explicação das comorbidades no anexo II desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 34, de 22 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I e explicação das comorbidades no anexo II desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data	Hora	Local
Pessoas que tomaram a 1ª dose da vacina por CoronaVac/Butantan	23.05.2021	8h às 11h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

ANEXO I

Ordem de preferência	Data	Hora	Local
Pessoas com idade de 56 anos completos ou mais	25.05.2021	8h às 14h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

PORTARIA Nº 385, de 21 de Maio de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora NEUZA GONZAGA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NEUZA GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula 3.939, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-Doença, no período de 22/5/2021 a 20/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 22 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 386, de 21 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ODETE NUNES RAMOS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ODETE NUNES RAMOS DOS SANTOS**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 1.887, conforme especificado a seguir: 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias, correspondentes a 1 (ano), 9(meses) e 20(dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/2/1999 a 5/4/1999, 6/4/1999 a 31/12/1999 e 11/2/2000 a 31/12/2000, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 94.070/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 387, de 21 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARISA DOS SANTOS MARQUES ABRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARISA DOS SANTOS MARQUES ABRÃO**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na **matrícula 2.028, AVERBAÇÃO de 1.280 (um mil, duzentos e oitenta) dias**, correspondentes a 3 (anos), 6 (meses) e 5 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 28/1/1987 a 10/2/1989, 2/5/1990 a 31/1/1991 e 2/5/1994 a 19/11/1995, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e AVERBAÇÃO de **468 (quatrocentos e sessenta e oito) dias**, correspondentes a 1 (ano), 3 (meses) e 13 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 10/2/1992 a 31/12/1992, 5/5/1993 a 4/7/1993 e 11/4/1994 a 30/6/1994, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 93.871/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 391, de 21 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora KATHIA REJANE MARTINS ZANATA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **KATHIA REJANE MARTINS ZANATA MARQUES**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 1.556, conforme especificado a seguir: 1.579 (um mil quinhentos e setenta e nove) dias, correspondentes a 4 (anos), 3 (meses) e 29 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 10/2/1992 a 30/12/1992, 1º/4/1993 a 31/12/1993, 1º/2/1995 a 30/12/1995, 1º/2/1996 a 31/12/1996 e 24/2/1997 a 31/12/1997, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 93.932/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388, de 21 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 19 de maio de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 7 de outubro de 2009 a 6 de outubro de 2014 a Servidora Pública Municipal **IZENETE MONTEIRO CARVALHO BARROS**, matrícula 2.429, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 93.459/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 392, de 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal Edmara Costa Basílio no dia 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir do dia 14 de maio de 2021, a vacância de um cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, ocupada pela servidora Edmara Costa Basílio, em razão de seu falecimento no dia 14 de maio de 2021, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002. **Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389, de 21 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 19 de maio de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 30 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2017 a Servidora Pública Municipal **ANA PATRICIA TOLEDO PICOLE**, matrícula 4.907, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 93.789/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 393, de 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Rafaela Ballesterio Izidório Rodrigues de Souza realizado no procedimento administrativo nº 93.658/2021;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **RAFAELA BALLESTERIO IZIDÓRIO RODRIGUES DE SOUZA**, da função de Assistente de Serviços Organizacionais, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 01 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 390, de 21 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora SONIA SARTI FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA SARTI FIGUEIREDO**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na **matrícula 4.243, AVERBAÇÃO de 2.427 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete) dias**, correspondentes a 6 (anos), 7 (meses) e 27 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/2/1999 a 30/12/1999, 11/2/2000 a 30/12/2000, 6/2/2001 a 13/7/2001, 29/7/2001 a 23/12/2001, 12/4/2002 a 11/5/2002, 14/5/2002 a 29/5/2002, 3/6/2002 a 18/6/2002, 1º/7/2002 a 30/12/2002, 19/2/2003 a 11/7/2003, 28/7/2003 a 20/12/2003, 11/2/2004 a 8/5/2004, 12/5/2004 a 21/12/2004, 10/2/2005 a 8/7/2005, 25/7/2005 a 21/12/2005, 20/2/2006 a 7/7/2006, 24/7/2006 a 22/12/2006, 22/2/2007 a 7/7/2007, 23/7/2007 a 20/7/2007, 12/2/2008 a 11/7/2008 e 28/7/2008 a 22/12/2008, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e AVERBAÇÃO de **1.194 (um mil cento e noventa e quatro) dias**, correspondentes a 3 (anos), 3 (meses) e 9 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/2/1995 a 31/12/1995, 1º/2/1996 a 24/3/1996, 27/3/1996 a 13/10/1996, 26/2/1997 a 31/12/1997 e 9/3/1998 a 30/12/1998, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 93.700/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394, de 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 82.342/2020;

CONSIDERANDO o Laudo médico Pericial de fl. 55, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de maio 2021, a servidora pública **MADALENA ALVES DA SILVA**, matrícula 5.085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395, de 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 73.428/2019;

CONSIDERANDO o Laudo médico Pericial de fl. 55, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de maio 2021, a servidora **NEIDE MENDES FRANCISCO**, matrícula 4.762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 396, de 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 77/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, protocolada sob o número 94.081/2021, na qual contém a solicitação para alterar o membro da Comissão de Recebimento de Materiais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:**

- Cornélia Cristina Nagel, como Presidente;
- Naiara do Vale Almeida, como Membro;
- André Vicente Delgado, como Membro;
- Karina Aparecida Silva Rodrigues, como Suplente;
- Nilda Regina Barros Maciel, como Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 190 de 15 de maio de 2015.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397, de 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Educação para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Professor 6º ao 9º - Ciências - Profissional de Educação decorre da aposentadoria da servidora Meire Campesato Custódio da Silva, ocorrida no dia 1º de março de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 218/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 93.759/2021).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 397, de 24 de maio de 2021.

Professor 6º ao 9º - Ciências - Profissional de Educação – SEDE
Guilherme de Moura Fadel

Class.
5

PORTARIA Nº 398, de 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 25 de maio de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 14 de setembro de 2007 a 13 de setembro de 2012 a Servidora Pública Municipal **NEIDE MENDES FRANCISCO**, matrícula 4.762, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 94.039/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 155/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 155/2020**, no Valor de: **R\$: 4.700,00**, do **Processo nº 86373/2020**, celebrado com a Empresa: AGECIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº: 20.552.7727/0001-46.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 Maio de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 548/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 548/2021**, no Valor de: **R\$: 1.089,36**, do **Processo nº 91404/2021**, celebrado com a Empresa: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.612.312/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Maio de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2020**, no Valor de: **R\$: 562,074,00**, do **Processo nº 80621/2019**, celebrado com a Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05, ODONTOMED CANAALTA, CNPJ nº 07.947.536/0001-68, DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALAR, CNPJ nº 07.788.510/0001-14, ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 28.546.470/0001-74, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ nº 07.955.424/0001-59.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 266/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 266/2021**, no Valor de: **R\$: 542,50**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ nº 07.955.424/0001-59.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 267/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 267/2021**, no Valor de: **R\$: 931,87**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALAR, CNPJ nº 07.788.510/0001-14.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 268/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 268/2021**, no Valor de: **R\$: 296,80**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 269/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 269/2021**, no Valor de: **R\$: 848,00**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 270/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 270/2021**, no Valor de: **R\$: 5.150,00**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 271/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 271/2021**, no Valor de: **R\$: 14.092,40**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ nº 21.504.525/0001-34.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 959/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 959/2020**, no Valor de: **R\$: 2.263,00**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 18.483.775/0001-20

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 957/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 957/2020**, no Valor de: **R\$: 1.181,20**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ nº 07.955.424/0001-59.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 960/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 960/2020**, no Valor de: **R\$: 321,55**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPIT, CNPJ nº 07.788.510/0001-14.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 958/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 958/2020**, no Valor de: **R\$: 28.424,80**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ nº 21.504.525/0001-34.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 961/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 961/2020**, no Valor de: **R\$: 89,98**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 962/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 962/2020**, no Valor de: **R\$: 5.579,90**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2082/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2082/2020**, no Valor de: **R\$: 37,22**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALAR, CNPJ nº 07.788.510/0001-14.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 963/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 963/2020**, no Valor de: **R\$: 8.960,90**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2083/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2083/2020**, no Valor de: **R\$: 565,00**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2081/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2081/2020**, no Valor de: **R\$: 5.350,00**, do **Processo nº 80621/2020**, celebrado com a Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ nº 21.504.525/0001-34.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 011/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 011/2020**, no VALOR de: **R\$: 68.607,63**, do **PROCESSO nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **EVERTON LUIZ OSHIRO ME**, CNPJ nº 01.592.442/0001-37, **MEDIONERIA E S ARAUJO**, CNPJ nº 29.034.194/0001-28, **ANDRE MIRANDOLA**, CNPJ nº 04.860.249/0001-28, **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**, CNPJ nº 32.835.984/0001-17, **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA**, CNPJ nº 00.137.534/0001-64, **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº 19.162.885/0001-53, **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 00.992.206/0001-45, **COLIBRI PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 25.390.687/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 381/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 381/2021**, no Valor de: **R\$: 725,00**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 00.137.534/0001-64**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 385/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 385/2021**, no Valor de: **R\$: 353,60**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **ANDRE MIRANDOLA, CNPJ nº 04.860.249/0001-28**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 382/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 382/2021**, no Valor de: **R\$: 312,60**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 00.992.206/0001-45**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1145/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1145/2020**, no Valor de: **R\$: 3.134,40**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 32.835.984/0001-17**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 383/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 383/2021**, no Valor de: **R\$: 33,75**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 32.835.984/0001-17**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1146/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1146/2020**, no Valor de: **R\$: 2.113,80**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 32.835.984/0001-17**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 384/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 384/2021**, no Valor de: **R\$: 614,84**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **MEDIONERIA E S ARAUJO, CNPJ nº 29.034.194/0001-28**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1147/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1147/2020**, no Valor de: **R\$: 17.769,24**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **COLIBRI PAPEIS LTDA, CNPJ nº 25.390.687/0001-40**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1148/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1148/2020**, no Valor de: R\$: 11.846,16, do Processo nº 81377/2020, celebrado com a Empresa: COLIBRI PAPEIS LTDA, CNPJ nº 25.390.687/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1152/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1152/2020**, no Valor de: R\$: 2.726,66, do Processo nº 81377/2020, celebrado com a Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 00.992.206/0001-45.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1149/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1149/2020**, no Valor de: R\$: 3.636,79, do Processo nº 81377/2020, celebrado com a Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 00.137.534/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1968/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1968/2020**, no Valor de: R\$: 240,00, do Processo nº 81377/2020, celebrado com a Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 00.137.534/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1150/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1150/2020**, no Valor de: R\$: 5.153,51, do Processo nº 81377/2020, celebrado com a Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 00.137.534/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1969/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1969/2020**, no Valor de: R\$: 377,00 do Processo nº 81377/2020, celebrado com a Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 00.137.534/0001-64.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1151/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1151/2020**, no Valor de: R\$: 1.860,44, do Processo nº 81377/2020, celebrado com a Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 00.992.206/0001-45.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1970/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1970/2020**, no Valor de: R\$: 1.217,90, do Processo nº 81377/2020, celebrado com a Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 00.992.206/0001-45.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2640/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2640/2020**, no Valor de: **R\$: 936,10**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **ANDRE MIRANDOLA**, CNPJ nº **04.860.249/0001-28**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2641/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2641/2020**, no Valor de: **R\$: 1.831,60**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº **00.992.206/0001-45**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2642/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2642/2020**, no Valor de: **R\$: 1.533,50** do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA**, CNPJ nº **00.137.534/0001-64**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2643/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2643/2020**, no Valor de: **R\$: 1.414,00**, do **Processo nº 81377/2020**, celebrado com a Empresa: **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº **19.162.885/0001-53**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: **821/21** Data: **24/05/2021**

Licitação: **Processo: 83255/21, Pregão: 145/2020, Ata nº.: 87/2020**

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finançs e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 310,00 (trezentos e dez reais)

Credor: **7493** **SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO IMPRESSÃO TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, 99,99% SEM ATOLAMENTO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210M RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CHAMEX.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: **822/21** Data: **24/05/2021**

Licitação: **Processo: 83255/21, Pregão: 145/2020, Ata nº.: 87/2020**

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finançs e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 310,00 (trezentos e dez reais)

Credor: **7493** **SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO IMPRESSÃO TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, 99,99% SEM ATOLAMENTO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210M RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CHAMEX.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº **12/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS
M. DOS A. M. DE O. HERNANDES - ME

OBJETO prestação dos serviços de Cobertura Cinematográfica, Fotográfica e Audiográfica, com transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, eventos da casa de leis e demais registros do legislativo que se façam necessários, a plataforma de transmissão deve ser compatível com Youtube, Facebook e página oficial da Câmara Municipal de Nova Andradina, as falas dos vereadores devem ser entregues em separado, conforme termo de referência que passa a integrar este contrato, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 01.01.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00

ASSINAM **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ**
LEONARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA HERNANDES

(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 20 de maio de 2021.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 21/05/2021

Nº do empenho: 121/21

DL 12/2021

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.39.59.00.00.00.01.1000	- Serviço de Audio, Vídeo e Foto

Valor Total do Empenho: R\$ 23.333,31 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

Credor: 576 M. DOS A. M. DE O HERNANDES - ME

Despesa que se empenha para ocorrer com serviço de cobertura cinematográfica, audiógráfica e transmissão ao vivo pela internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiência públicas, licitações, eventos da Casa de Lei e demais registros do Legislativo que se façam necessários, referente a Dispensa de Licitação nº 12/2021, processo 23/2021, autorização de fornecimento nº 34/2021.

OBS: Contratação por 12 meses, para ano de 2021 o prazo do empenho é 07 meses, podendo ter continuidade para ano 2022 se empenhando de janeiro a maio, cumprindo assim o período do contrato.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 11/05/2021

Nº do empenho: 111/21

DL 11/2021

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.39.60.00.00.00.01.1000	- Serviços Gráficos

Valor Total do Empenho: R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)

Credor: 877 NSA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Despesa que se empenha para ocorrer com confecção de cartões de apresentação e banner, referente a Dispensa de Licitação nº 11/2021, processo nº 22/2021, autorização de fornecimento nº 30/2021.

segue abaixo a descrição do produto:

* 11 Unidades: CARTÕES DE APRESENTAÇÃO EM PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS, CORES 4X0, LAMINAÇÃO BRILHO, PACOTE COM 1000 UNIDADES.

* 2 Unidades: BANNER TAMANHO 1,00 X 1,70 METROS - PLASTICO/LONA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020

CONTRATO: 012/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP

PROCESSO nº: 063/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de análise de coleta de água.

VIGÊNCIA: 12 meses (20/05/2021 À 20/05/2022)

DATA: 20/05/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

 LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019

CONTRATO: 015/2019

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO

PROCESSO nº: 065/2019

OBJETO: Locação de dez bombas de infusão - UTI

VIGÊNCIA: 12 meses (02/04/2021 À 02/04/2022)

DATA: 02/04/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

 EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020

CONTRATO: 008/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

PROCESSO nº: 070/2020

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, para atender ao Hospital Regional.

VIGÊNCIA: 12 meses (20/05/2021 à 20/05/2022)

DATA: 20/05/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

 COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A
Contratada